

COPIA

LEI Nº 376

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal, decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a criação da Circunscrição de Trânsito, anexa a Delegacia de Polícia de Pompéia.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

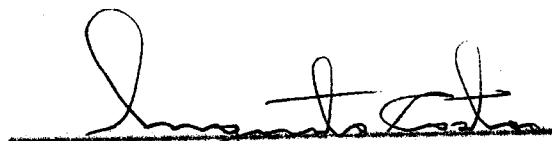
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.957



NELSON DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária, em 13 de Dezembro de 1957



AUGUSTO COSTA
SECRETÁRIO